

EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2020

PROCESSO N° 202000004034779 - de 15/05/2020.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020.
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmim Junqueira Schmidt.
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95.
OBJETO: Fornecimento de 01 (uma) assinatura anual, mais 1(uma) assinatura oferecida a título de cortesia, para acesso aos serviços do Sistema Banco de Preços, através do site Negócios Públicos, que será utilizado como uma ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pelo mercado nas aquisições feitas pela administração pública em um sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas tornando este procedimento um meio a mais de cotação.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas vigentes à matéria.
VALOR TOTAL: R\$ 8.190,14 (oito mil cento e noventa reais e quatorze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.17.01.04.122.4200.4209.03, Fonte 100, do vigente orçamento estadual, conforme DUEOF N° 00122, de 10/07/2020, no valor de R\$ 8.190,14 (oito mil cento e noventa reais e quatorze centavos), emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2020.

Protocolo 192038

Secretaria de Estado de Cultura

Portaria nº 142/2020 - SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR**, a Portaria nº 124/2020 - SECULT, de 29 de junho de 2020, que designa a servidora Sweyka Brandão, CPF nº 448.935.151-87, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, para responder pelas atribuições do cargo de Gerente da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria de Estado de Cultura.

Art. 2º - **DESIGNAR**, a servidora Luana Flores Arantes Veloso, CPF nº 996.875.771-34, para responder pelas atribuições do cargo de Gerente da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Cultura da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, aos 04 dias do mês de agosto de 2020.

Adriano Baldy de Sant'Anna Braga
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 191981

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Portaria 126/2020 - SEAPA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e
 Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;
 Considerando o disposto no DESPACHO N° 1221/2020 - GCG -

18240 da Gerência de Compras Governamentais, constante do Processo nº 202017647000522,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores: Demivaldo Moreira, CPF: 248.092.331-20, e Nilton Alves Moreira - CPF: 752.321.621-87, para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do contrato abaixo especificado, com acurada observação e cumprimento ao que dispõe a legislação pertinente.

Contrato nº: 012/2020

Empresa contratada: JR Águas Eireli

CNPJ: 97.546.623/0001-04

Objeto: Aquisição de água mineral, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

DÊ-SE CIÉNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 04 dias do mês de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO

Secretário de Estado

Protocolo 192026

Instrução Normativa nº 01/2020

Dispõe sobre procedimento para movimentação, por remoção, dos servidores e empregados públicos em exercício na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições previstas no art. 40, §1º, I da Constituição do Estado de Goiás, e com base nos artigos 64, 66, 67 e 68 da Lei estadual nº 20.756/2020, considerando o DESPACHO N° 304/2020 - GGDP e o PARECER PROCSET N° 282/2020 e, considerando ainda, os procedimentos referentes à movimentação, por remoção, dos servidores e empregados públicos no âmbito desta Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento,

RESOLVE:

Art. 1º. Movimentação interna ou remoção, para os fins desta Instrução Normativa, é a alteração do local de exercício do servidor/empregado público de uma para outra unidade administrativa desta Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º. A movimentação interna, no âmbito desta Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, será previamente comunicada à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, observando o seguinte:

I - Poderá ocorrer, a pedido do servidor/empregado público e/ou de ofício a critério da Administração Pública, verificados a lotação e o perfil técnico desejado para a unidade interna pleiteada.

II - A movimentação interna deverá ter motivo claro e objetivo informado no documento de solicitação de alteração do local de exercício.

III - O servidor/empregado público deverá aguardar na unidade administrativa a que estiver lotado até a emissão da portaria específica, constando a alteração do local de exercício.

Art. 3º. A movimentação interna do servidor/empregado público será iniciada pela formalização de pedido de nova lotação, por meio de formulário próprio disponibilizado pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

§ 1º O formulário descrito no caput deverá ser preenchido e assinado pelo servidor/empregado público e também, assinado e encaminhado por sua chefia imediata, via SEI, para a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.